CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0802-001-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.002.001/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1701001/2024/CGL/ATM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0802-001-PMA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288 - Sudam I, Altamira - PA, 68371-288, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** - Secretário Municipal de Administração de Finanças, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado a empresa **CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.053.984/0001-65, sediada na Tv. Comandante Castilho , nº 402-altos sala 01- Catedral, Altamira/PA, CEP: 68371085, Telefone (93) 99155-5403, E-mail: circuitodist01@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES CPF nº 714.559.142-15, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1701001/2024/CGL/ATM, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para Aquisição de materiais elétricos para instalação e manutenção predial dos imóveis públicos e para iluminação Pública do Município de Altamira.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.100	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA750V, SEÇÃO DE 1,5MM2-PRETO	CORFIO	CORFIO	R$ 1,25	R$ 2.625,00
2	900	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 1,5MM2-VERDE.	CORFIO	CORFIO	R$ 1,34	R$ 1.206,00
3	1.200	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 1,5MM2-AZUL	CORFIO	CORFIO	R$ 1,24	R$ 1.488,00
4	2.100	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2,5MM2-PRETO	CORFIO	CORFIO	R$ 1,77	R$ 3.717,00
5	900	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2,5MM2-VERDE	CORFIO	CORFIO	R$ 1,85	R$ 1.665,00
6	1.200	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2,5MM2-AZUL	CORFIO	CORFIO	R$ 1,52	R$ 1.824,00
7	2.100	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4,0MM2-PRETO	CORFIO	CORFIO	R$ 2,97	R$ 6.237,00

8	600	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4,0MM2-VERDE	CORFIO	CORFIO	R$ 2,90	R$ 1.740,00
9	900	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4,0MM2-AZUL	CORFIO	CORFIO	R$ 2,92	R$ 2.628,00
10	900	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10MM2-PRETO	CORFIO	CORFIO	R$ 7,68	R$ 6.912,00
11	450	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10MM2-VERDE	CORFIO	CORFIO	R$ 7,42	R$ 3.339,00
12	540	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10MM2-AZUL	CORFIO	CORFIO	R$ 7,37	R$ 3.979,80
13	900	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16MM2-PRETO	CORFIO	CORFIO	R$ 12,65	R$ 11.385,00
14	450	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16MM2-VERDE	CORFIO	CORFIO	R$ 13,47	R$ 6.061,50
15	540	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16MM2-AZUL	CORFIO	CORFIO	R$ 15,02	R$ 8.110,80
16	540	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25MM2-PRETO	CORFIO	CORFIO	R$ 16,56	R$ 8.942,40
17	360	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25MM2-VERDE	CORFIO	CORFIO	R$ 18,80	R$ 6.768,00
18	360	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25MM2-AZUL	CORFIO	CORFIO	R$ 19,57	R$ 7.045,20
19	750	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 35MM2-PRETO	CORFIO	CORFIO	R$ 25,38	R$ 19.035,00
20	450	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 35MM2-VERDE	CORFIO	CORFIO	R$ 27,50	R$ 12.375,00
21	450	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 35MM2-AZUL	CORFIO	CORFIO	R$ 28,26	R$ 12.717,00
22	360	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 50MM2-PRETO	CORFIO	CORFIO	R$ 38,34	R$ 13.802,40
23	240	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 50MM2-VERDE	CORFIO	CORFIO	R$ 38,82	R$ 9.316,80
24	300	MTS	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 50MM2-AZUL	CORFIO	CORFIO	R$ 39,36	R$ 11.808,00
25	240	MTS	CABO 750VPP 4X10MM2 ISOLAMENTO	CORFIO	CORFIO	R$ 35,36	R$ 8.486,40
30	15	MTS	FIO DE COBRE NU 6MM²	CORFIO	CORFIO	R$ 6,25	R$ 93,75
31	600	MTS	CABO PP DE COBRE 2X 1,4MM2	CORFIO	CORFIO	R$ 4,57	R$ 2.742,00
32	900	MTS	CABO PP COBRE ISOLADO 1000 V 2X 2,4MM2	CORFIO	CORFIO	R$ 7,65	R$ 6.885,00
33	900	MTS	CABO PP DE COBRE COM ISOLAMENTO 750V 2X 1,5MM2	CORFIO	CORFIO	R$ 5,98	R$ 5.382,00
34	600	MTS	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V- 2,5MM2 - 70°- COR AMARELA	CORFIO	CORFIO	R$ 2,24	R$ 1.344,00
35	150	MTS	FIO PLACTICHUMBO 2 X1,5MM2	CORFIO	CORFIO	R$ 5,22	R$ 783,00
36	22	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 10,64	R$ 234,08
37	23	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 20A CRUVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 40,61	R$ 934,03

38	23	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 50,70	R$ 1.166,10
39	22	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CRUVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 7,87	R$ 173,14
40	23	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 25A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 34,00	R$ 782,00
41	23	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 49,52	R$ 1.138,96
42	23	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	Steck	Steck	R$ 10,26	R$ 235,98
43	23	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 36,75	R$ 845,25
44	23	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 44,38	R$ 1.020,74
45	23	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 9,67	R$ 222,41
46	23	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 48,13	R$ 1.106,99
47	23	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 48,81	R$ 1.122,63
48	23	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 40,80	R$ 938,40
49	23	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 20A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 36,91	R$ 848,93
50	33	UND	DISJUNTOR MOMOPOLAR 40A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 10,74	R$ 354,42
51	27	UND	DISJUNTOR MINI NORMA DIN- MONO- POLAR 100A	Steck	Steck	R$ 77,09	R$ 2.081,43
52	24	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 32A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 37,52	R$ 900,48
53	23	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A CURVA C5KA 220/127V	Steck	Steck	R$ 46,56	R$ 1.070,88
54	21	UND	DISP PROT CONT SURTO (DPS) 1 POLO 175/275CA 20KA	Steck	Steck	R$ 50,16	R$ 1.053,36
55	2	UND	CHAVE BLINDADA 600V – 200A C/ FUSÍVEL NH160A	Steck	Steck	R$ 370,48	R$ 740,96
56	23	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	Steck	Steck	R$ 10,19	R$ 234,37
57	6	UND	DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR TETRAPOLAR 63A- 300MA	Steck	Steck	R$ 368,55	R$ 2.211,30
58	33	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	Steck	Steck	R$ 9,59	R$ 316,47
59	33	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	Steck	Steck	R$ 30,31	R$ 1.000,23
60	35	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO TIPO OLHAL 10MM2	Steck	Steck	R$ 1,96	R$ 68,60
61	47	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO TIPO OLHAL 16MM2	Steck	Steck	R$ 2,63	R$ 123,61
62	47	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO TIPO OLHAL 25MM2	Steck	Steck	R$ 4,07	R$ 191,29
63	41	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO TIPO OLHAL 35MM2	Steck	Steck	R$ 3,58	R$ 146,78
64	41	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO TIPO OLHAL 50MM2	Steck	Steck	R$ 5,81	R$ 238,21
65	42	UND	CONECTOR SPRIT-BOLT (KS) P/ CABO 10MM2	Steck	Steck	R$ 4,50	R$ 189,00
66	60	UND	CONECTOR SPRIT-BOLT (KS) P/ CABO 16MM2	Steck	Steck	R$ 7,92	R$ 475,20
67	45	UND	CONECTOR SPRIT-BOLT (KS) P/ CABO 25MM2	Steck	Steck	R$ 11,72	R$ 527,40
68	30	UND	CONECTOR SPRIT-BOLT (KS) P/ CABO 35MM2	Steck	Steck	R$ 13,70	R$ 411,00
69	45	UND	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPRIT-BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETÁLICOS, PARA CABOS DE ATÉ 50MM2	Steck	Steck	R$ 16,75	R$ 753,75
70	30	UND	CONJUNTO MEDIDOR MONOF P-980-009 CX DISJP-940- 003	Steck	Steck	R$ 196,65	R$ 5.899,50

71	9	UND	CAIXA MED POLIF P-980-009 CARGA 41000A	SIL	SIL	R$ 186,06	R$ 1.674,54
72	7	UND	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 18 CIRC 100A C/ TRINCO	SIL	SIL	R$ 376,61	R$ 2.636,27
73	15	UND	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 24 CIRC 100A C/ TRINCO	SIL	SIL	R$ 391,53	R$ 5.872,95
74	24	UND	CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 150X150X80MM	SIL	SIL	R$ 31,35	R$ 752,40
75	24	UND	CAIXA PASSAG. CH18 C/TAMPA	SIL	SIL	R$ 56,60	R$ 1.358,40
76	274	UND	PARAF. 200X200X100MM CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X4, PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SIL	SIL	R$ 3,20	R$ 876,80
77	60	UND	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2, PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SIL	SIL	R$ 2,55	R$ 153,00
78	60	UND	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, C/10M, ALTA TENSÃO; 750 V; O A 10511CE 19MM	SIL	SIL	R$ 18,51	R$ 1.110,60
79	26	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 3/8 X 3000MM, EMACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	SIL	SIL	R$ 55,99	R$ 1.455,74
80	29	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 1/2 X 3000MM, EMACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	SIL	SIL	R$ 54,62	R$ 1.583,98
81	210	UND	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÊ 750V, EM ROLO DE 19 MM X20 M	SIL	SIL	R$ 18,11	R$ 3.803,10
82	24	UND	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8X2.4M	SIL	SIL	R$ 50,61	R$ 1.214,64
83	24	UND	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÊ 5/8, CONDUTOR DE 10A 25MM2	SIL	SIL	R$ 30,10	R$ 722,40
84	75	UND	ARAME GALVANIZADO N°14 AWG	SIL	SIL	R$ 24,60	R$ 1.845,00
85	75	UND	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M)	SIL	SIL	R$ 27,76	R$ 2.082,00
86	2.400	UND	RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V RELÊ FOTO ELETRÔNICO P/ IP, CIRCUITO (NF), TENSÃO ALIMENT: 105V-305V, 50/GOHZ, IP67, PINOS: LATÃO ESTANHADO, GARANTIA FABRICACÃO:10 ANOS, INVÓLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1800VA P/ LÂMPADAS DE DESCARGA	Qualitronix	Qualitronix	R$ 20,81	R$ 49.944,00
87	24	UND	FITA ISOLANTE COLORIDA ROLO 19MM X 20M	SIL	SIL	R$ 14,75	R$ 354,00
88	300	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS. COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	SIL	SIL	R$ 0,07	R$ 21,00
89	24	UND	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" - ROSCÁVEL SEM LUVA 3 METROS CADA	SIL	SIL	R$ 22,93	R$ 550,32
90	45	UND	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRO-DUTO 1"	SIL	SIL	R$ 1,96	R$ 88,20
91	45	UND	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1	SIL	SIL	R$ 2,80	R$ 126,00
92	45	UND	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1, PARA ELETRODUTO	SIL	SIL	R$ 1,09	R$ 49,05

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

93	54	UND	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2 - ROSCÁVEL SEM LUVA 3 METROS CADA	SIL	SIL	R$ 14,20	R$ 766,80
94	60	UND	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2, PARA ELETRODUTO	SIL	SIL	R$ 1,05	R$ 63,00
95	75	UND	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL. DE 1/2. PARA ELETRODUTO	SIL	SIL	R$ 2,38	R$ 178,50
96	69	UND	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE1/2, PARA ELETRODUTO	SIL	SIL	R$ 0,58	R$ 40,02
97	45	UND	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4 - ROSCÁVEL SEM LUVA 3 METROS CADA	SIL	SIL	R$ 25,38	R$ 1.142,10
98	45	UND	LUVA DE PVC RIGÍDO PARA ELETRODUTO ¾”	SIL	SIL	R$ 2,14	R$ 96,30
99	45	UND	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELE-TRODUTO DE ¾”	SIL	SIL	R$ 2,36	R$ 106,20
101	60	UND	ARRUELA EM ALUMÍNIO COM ROSCA DE ¾” PARA ELETRODUTO	SIL	SIL	R$ 0,97	R$ 58,20
102	24	ROLO	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 2” ROLO DE 50 M	SIL	SIL	R$ 291,69	R$ 7.000,56
103	24	ROLO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRU-GADO ¾” PVC ROLO DE 50M	SIL	SIL	R$ 81,87	R$ 1.964,88
104	54	ROLO	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA ½” ROLO 50M	SIL	SIL	R$ 70,22	R$ 3.791,88
105	30	UND	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO LISO COR CINZA DE ½’ PARA INSTALAÇÕES APARENTES BARRA DE 3 METROS (NBR5410)	SIL	SIL	R$ 10,87	R$ 326,10
106	45	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALV. P/ APARRAÇÃO DE ELETRODUTO A TIPO “D” ½” C/ CUNHA E PARAFUSO	SIL	SIL	R$ 2,67	R$ 120,15
107	45	UND	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVÉL DE ½” PARA ELETRODUTO	SIL	SIL	R$ 0,91	R$ 40,95
108	240	UND	CANALETA PVC COM COLA ADESIVA 20 X 10MM COM 2 METROS	SIL	SIL	R$ 10,90	R$ 2.616,00
109	15	ROLO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRU-GADO 1” PVC 50 METROS	SIL	SIL	R$ 145,83	R$ 2.187,45
110	15	ROLO	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO COR AMARELA DE 16MM 50 METROS	SIL	SIL	R$ 61,47	R$ 922,05
111	75	UND	CANALETA RECORTE ABERTO 50X50 COM 2 METROS	SIL	SIL	R$ 57,98	R$ 4.348,50
112	24	UND	REFLETORES COM LATERAIS DE ALUMINIO -250W DE LED	SIL	SIL	R$ 309,22	R$ 7.421,28
113	24	UND	REFLETORES COM LATERAIS DE ALUMINIO - 300W DE LED	SIL	SIL	R$ 273,90	R$ 6.573,60
114	30	UND	PROJETOR LED 100W IP65 COMPL REF:CLG.J100	SIL	SIL	R$ 256,50	R$ 7.695,00
115	48	UND	LUMINARIA CALHA COMERCIAL SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS TS FLUORESCENTE 2X32/36/40W OU LED 18/20W. 110/220V, EXCLUSIVE LÂMPADAS	SIL	SIL	R$ 113,71	R$ 5.458,08
116	44	UND	LAMPADA TUBULAR LED T8 20W 1200MM BIVOLT CERTIFICADA INMETRO	SIL	SIL	R$ 24,04	R$ 1.057,76
117	44	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	SIL	SIL	R$ 18,08	R$ 795,52
118	45	UND	LUMINARIA FLUOR. COMERCIAL CHANFRADA 2X40W COMPLETA C/LÂMPADA E REATOR - EMBUTIR/SOBREPOR	SIL	SIL	R$ 108,39	R$ 4.877,55
119	750	UND	LAMPADA LED 15 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SIL	SIL	R$ 13,68	R$ 10.260,00

120	750	UND	LAMPADA LED 12 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SIL	SIL	R$ 11,30	R$ 8.475,00
121	660	UND	LAMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SIL	SIL	R$ 20,32	R$ 13.411,20
122	660	UND	LAMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BA SE E27)	SIL	SIL	R$ 32,02	R$ 21.133,20
123	750	UND	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SIL	SIL	R$ 11,41	R$ 8.557,50
124	60	UND	BOCAL E-27	SIL	SIL	R$ 4,66	R$ 279,60
125	60	UND	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO P/LAMP.FLUOR.PANAM/SIMILAR	SIL	SIL	R$ 4,80	R$ 288,00
126	71	UND	LÂMPADAS T8 FLUORESCENTE 516/18/20W OU LED 9/10W. 110/220V, EXCLUSIVE LÂMPADAS	SIL	SIL	R$ 21,14	R$ 1.500,94
127	51	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA+SUPORTE +MODULO)	SIL	SIL	R$ 6,96	R$ 354,96
128	75	UND	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	SIL	SIL	R$ 13,23	R$ 992,25
129	53	UND	INTERRUPTOR BIPOLAR (TECLA DUPLA), EMBUTIR20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	SIL	SIL	R$ 13,68	R$ 725,04
130	75	UND	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MON-TADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	SIL	SIL	R$ 13,43	R$ 1.007,25
131	69	UND	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS SIMPLES, TIPOSILENTOQUE	SIL	SIL	R$ 12,54	R$ 865,26
132	57	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA +TOMADA 10A	SIL	SIL	R$ 9,82	R$ 559,74
133	58	UND	INTERRUPTOR TRIPLOTOMADA 3 TECLAS	SIL	SIL	R$ 13,43	R$ 778,94
134	58	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA 10 A	SIL	SIL	R$ 14,78	R$ 857,24
135	75	UND	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA+ SUPORTE +MODULOS	SIL	SIL	R$ 13,93	R$ 1.044,75
136	15	UND	CONDULETE EM PVC, TIPO X, SEM TAMPA.DE 1/2	SIL	SIL	R$ 18,00	R$ 270,00
137	75	UND	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SIL	SIL	R$ 8,76	R$ 657,00
138	21	UND	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARATOMADA HEXAGONAL	SIL	SIL	R$ 10,76	R$ 225,96
139	15	UND	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2	SIL	SIL	R$ 5,10	R$ 76,50
140	90	UND	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADOPARA EMBUTIR 4 X 2” (PLACA + SUPORTE +MODULO)	SIL	SIL	R$ 8,57	R$ 771,30
141	24	UND	ESPELHO CEGO 4X2, LINHA BRANCA	SIL	SIL	R$ 4,24	R$ 101,76
142	150	UND	TOMADA2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4” X 2 (CAIXA+ MODULO)	SIL	SIL	R$ 11,33	R$ 1.699,50
143	1	UND	BOMBA SUBMERSA 1,0 CV MONO SUB25-10NY4E6 220V	SIL	SIL	R$ 941,45	R$ 941,45
144	1	UND	BOMBA SUBMERSA CANETA PALITO 1/2HP 3POL WDM	SIL	SIL	R$ 850,25	R$ 850,25

145	1	UND	BOMBA CANETA SUBMERSA PALITO POÇO EBARA 3BPS2/22 1,5CV 2FIOS - 110	SIL	SIL	R$ 1.294,38	R$ 1.294,38
146	1	UND	BOMBA CENTRIFUGA BC 91S 1CV 220V	SIL	SIL	R$ 1.221,45	R$ 1.221,45
147	1	UND	BOMBA CENTRIFUGA BC-92 3CV MOTOR WEG 127/220V MON	SIL	SIL	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50
148	1	UND	BOMBA CENTRIFUGA DANCOR CAM- W1O 2 CV MONOFÁSICO 127V/220V	SIL	SIL	R$ 2.285,21	R$ 2.285,21
149	1	UND	BOMBA INJETORA MBL-9810-151/2 CV MONOFASICA 220V	SIL	SIL	R$ 1.254,90	R$ 1.254,90
150	1	UND	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA INJETORA 1,0CV 60HZ 110/220V BIVOLT	SIL	SIL	R$ 1.192,25	R$ 1.192,25
151	15	UND	REFLETOR LED 15W COM ESTACA VERDE	SIL	SIL	R$ 42,71	R$ 640,65
152	15	UND	REFLETOR LED 15W COM ESTACA AZUL	SIL	SIL	R$ 41,09	R$ 616,35
153	870	UND	ADAPTADOR SOQUETE E40	SIL	SIL	R$ 12,13	R$ 10.553,10
154	3	UND	ALICATE 8 POL. UNIVERSAL 208X48MM	SIL	SIL	R$ 52,23	R$ 156,69
155	4	UND	ALICATE DE BICO CHATO 6 POLEGADAS	SIL	SIL	R$ 32,26	R$ 129,04
156	2	UND	ALICATE DE DECAPAGEM DE CABOS DE 0,25A 6MM	SIL	SIL	R$ 120,89	R$ 241,78
157	225	UND	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	SIL	SIL	R$ 25,08	R$ 5.643,00
158	111	UND	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS	SIL	SIL	R$ 52,62	R$ 5.840,82
159	2.400	UND	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	Qualitronix	Qualitronix	R$ 24,33	R$ 58.392,00
160	11	UND	BOTAS PARA ELETRICISTA 500V	SIL	SIL	R$ 100,00	R$ 1.100,00
161	225	UND	BRAÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ATÉ 3,6M	SIL	SIL	R$ 350,00	R$ 78.750,00
163	12	ROLO	CABO DE COBRE NU 16MM COM 100 METROS	SIL	SIL	R$ 1.504,57	R$ 18.054,84
166	15	ROLO	CABO FLEXÍVEL COBRE 10,0 MM COM 100 METROS	SIL	SIL	R$ 99,85	R$ 1.497,75
167	15	ROLO	CABO FLEXÍVEL COBRE 16,0MM COM 100 METROS	SIL	SIL	R$ 1.218,38	R$ 18.275,70
168	18	ROLO	CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5 MM COM 100 METROS	SIL	SIL	R$ 158,41	R$ 2.851,38
171	24	ROLO	CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 25MM COM 100 METROS	SIL	SIL	R$ 1.289,65	R$ 30.951,60
174	24	ROLO	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 25MM COM 100 METROS	SIL	SIL	R$ 1.142,15	R$ 27.411,60
175	1	UND	CAIXA SANFONADA (PORTA FERRA-MENTAS)	SIL	SIL	R$ 145,30	R$ 145,30
176	2	UND	CAPACETE OBRA SEGURANÇA BRANCO	SIL	SIL	R$ 44,37	R$ 88,74
177	7	UND	CAPACETE VERMELHO TIPO JOCKEY	SIL	SIL	R$ 29,07	R$ 203,49
178	1	UND	CAPACIMETRO DIGITAL	SIL	SIL	R$ 251,75	R$ 251,75
179	5	UND	CHAVE BLIDADA TRIPOLAR TIPO FACA C/ PORTA FUSÍVEL CORRENTE NOMINAL 100A	SIL	SIL	R$ 1.068,75	R$ 5.343,75
180	5	UND	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 13MM	SIL	SIL	R$ 31,55	R$ 157,75
181	2	UND	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 15MM	SIL	SIL	R$ 45,69	R$ 91,38
182	42	UND	CHAVE CONTACTORA TRIFÁSICA 32A 3P + 1NA 220V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO ATÉ 1 KV, 60HZ	SIL	SIL	R$ 62,89	R$ 2.641,38
183	2	UND	CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS TAMANHO MÉDIO	SIL	SIL	R$ 43,29	R$ 86,58

184	51	UND	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 150MM	SIL	SIL	R$ 25,60	R$ 1.305,60
185	45	UND	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 200MM	SIL	SIL	R$ 42,59	R$ 1.916,55
186	45	UND	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 220MM	SIL	SIL	R$ 43,04	R$ 1.936,80
187	2	UND	CINTO DE SEGURANÇA MODELO PA-RAQUEDISTA TIPO “Y”	SIL	SIL	R$ 337,66	R$ 675,32
191	30	UND	CONTATOR TRIPOLAR IC6511 65A | 1NA+1NF | BOBINA 220 VCA, 60hz	SIL	SIL	R$ 500,65	R$ 15.019,50
192	17	UND	CONTATOR TRIPOLAR, 32A 380V AC3, BOBINA 24VDC, LNA+ LNF - FIXAÇAO EM TRILHO DIN 35; COM 3 CONTATOS DE POTÊNCIA DO TIPO NA· FIXACÃO DOS CONDUTORES POR PARAFUSOS	SIL	SIL	R$ 233,70	R$ 3.972,90
193	17	UND	CONTATOR TRIPOLAR, 50A 380V AC3, BOBINA 24VDC, LNA+ INF - FIXAÇAO EM TRILHO DIN 35·A, COM 3 CONTATOS DE POTENCIA DO TIPO NA FIXACÃO DOS CONDUTORES POR PARAFUSOS	SIL	SIL	R$ 374,60	R$ 6.368,20
195	23	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C	SIL	SIL	R$ 141,03	R$ 3.243,69
196	39	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A CURVA C	SIL	SIL	R$ 43,24	R$ 1.686,36
197	45	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A CURVA C	SIL	SIL	R$ 49,68	R$ 2.235,60
198	45	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C	SIL	SIL	R$ 53,64	R$ 2.413,80
199	45	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C	SIL	SIL	R$ 53,57	R$ 2.410,65
200	30	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C	SIL	SIL	R$ 54,17	R$ 1.625,10
201	8	CX	ELETRODO FINO PARA SOLDA 2,5MM	SIL	SIL	R$ 65,98	R$ 527,84
202	14	UND	ELO FUSIVEL IOK	SIL	SIL	R$ 8,58	R$ 120,12
203	20	UND	ELO FUSIVEL 15K	SIL	SIL	R$ 9,31	R$ 186,20
204	30	UND	ELO FUSIVEL 1H	SIL	SIL	R$ 7,38	R$ 221,40
205	54	UND	ELO FUSIVEL 3H	SIL	SIL	R$ 8,19	R$ 442,26
206	54	UND	ELO FUSIVEL 5H	SIL	SIL	R$ 6,68	R$ 360,72
207	54	UND	ELO FUSIVEL 6K	SIL	SIL	R$ 8,06	R$ 435,24
208	1	UND	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO· 23 DEGRAUS - 4.20 X 7.20 METROS	SIL	SIL	R$ 1.318,96	R$ 1.318,96
209	15	ROLO	CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 1” 50 METROS	SIL	SIL	R$ 169,09	R$ 2.536,35
210	27	ROLO	CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO ¾ “OU 25MM 50 METROS	SIL	SIL	R$ 174,51	R$ 4.711,77
211	1	UND	TRANSFORMADOR ALIMENTAÇÃO13,8KV DE 112,5 KVA TRIFÁSICO	SIL	SIL	R$ 25.336,50	R$ 25.336,50
212	1	UND	TRANSFORMADOR ALIMENTAÇÃO 13,8KV DE 225 KVA TRIFÁSICO	SIL	SIL	R$ 47.001,06	R$ 47.001,06
214	12	UND	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 1MM60X40 500G	SIL	SIL	R$ 110,53	R$ 1.326,36
215	4	UND	FACÃO SIMPLES COM BAINHA	SIL	SIL	R$ 80,66	R$ 322,64
216	4	UND	FERRO DE SOLDA 60W 220V TIPO CANETA	SIL	SIL	R$ 48,47	R$ 193,88
217	90	UND	FITA DE ACO PERFURADA ANCORA 17MMX30M	SIL	SIL	R$ 67,55	R$ 6.079,50
218	21	UND	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÍVEL	SIL	SIL	R$ 33,92	R$ 712,32
219	36	UND	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 100M	SIL	SIL	R$ 21,65	R$ 779,40
220	1	UND	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POL COMPLETA	SIL	SIL	R$ 1.209,78	R$ 1.209,78
221	120	UND	GRAMPO CONECTOR GTDU P/HASTE TERRA ATERRAMENTO DUPLO 1/2-5/8	SIL	SIL	R$ 22,14	R$ 2.656,80

222	6	UND	GUIA PASSA FIO SONDA PVC ALMA DE AÇO PROFISSIONAL 15M	SIL	SIL	R$ 20,53	R$ 123,18
223	84	UND	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X2,00	SIL	SIL	R$ 43,70	R$ 3.670,80
224	240	UND	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	SIL	SIL	R$ 7,12	R$ 1.708,80
225	2	UND	JOGO DE CHAVE FENDA CRUZADA DE 5 A 10 PEÇAS	SIL	SIL	R$ 63,65	R$ 127,30
226	2	UND	LANTERNA CILIBRIM JACARÉ COM GARRA IODO 12V	SIL	SIL	R$ 175,37	R$ 350,74
228	195	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 250W POTÊNCIA: 250W (+/- 5%), MODELO SMD COR DA LUZ: BRANCO FRIO, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 30.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110/220V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 20%, INDICE DE PROTEÇÃO: IP66 ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ ≥ 120º, CARCAÇA DE ALUMÍNIO COR DA CARCAÇA: CINZA OU PRETA GARANTIA: 48 MESES, REGISTRO NO INMETRO/PROCEL	SIL	SIL	R$ 612,28	R$ 119.394,60
229	150	UND	LUMINÁRIA OVAL ABERTA COM RECEPTÁCULO E-27	SIL	SIL	R$ 63,65	R$ 9.547,50
230	30	UND	LAMPADA VAPOR MERCURIO HQL 400W E40	SIL	SIL	R$ 59,12	R$ 1.773,60
231	30	UND	LAMPADA VAPOR MERCURIO HQL 500W E40	SIL	SIL	R$ 62,94	R$ 1.888,20
232	2	PARES	LUVAS BAIXA TENSÃO TREBALHO PICO 500V CLASSE 0	SIL	SIL	R$ 149,85	R$ 299,70
236	12	UND	ÓCULOS SEGURANÇA PROTEÇÃO PARA EPI	SIL	SIL	R$ 7,83	R$ 93,96
237	60	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W TU- BULAR - (E-40), FLUXO LUMINOSO MÍ- NIMO DE 15.000 LUMENS	SIL	SIL	R$ 37,28	R$ 2.236,80
238	60	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WTUBULAR-(E-40), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS	SIL	SIL	R$ 50,11	R$ 3.006,60
239	60	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WTUBULAR-(E-40), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS	SIL	SIL	R$ 56,29	R$ 3.377,40
240	12	UND	PARA RAIOS POLIMÊTRICO 13, BKV S/CENTELHADO	SIL	SIL	R$ 235,76	R$ 2.829,12
241	12	UND	PARA RAIOS POLIMÊTRICO 15KV S/CENTELHADO	SIL	SIL	R$ 254,57	R$ 3.054,84
242	12	UND	PARA RAIOS POLIMETRICO 34,5KV S/ CENTELHADO	SIL	SIL	R$ 461,65	R$ 5.539,80
243	135	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300	SIL	SIL	R$ 16,24	R$ 2.192,40
244	60	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X400	SIL	SIL	R$ 14,27	R$ 856,20
245	45	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200	SIL	SIL	R$ 12,56	R$ 565,20
246	39	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250	SIL	SIL	R$ 15,09	R$ 588,51
247	120	UND	PARAFUSO COMPLETO COM PORCA FRANCÊS 75	SIL	SIL	R$ 2,53	R$ 303,60

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

248	285	UND	PARAFUSO PRA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS 16X300	SIL	SIL	R$ 16,67	R$ 4.750,95
249	390	UND	PARAFUSO PRA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS 16X200	SIL	SIL	R$ 11,85	R$ 4.621,50
250	420	UND	PARAFUSO PRA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS 16X250	SIL	SIL	R$ 12,48	R$ 5.241,60
251	285	UND	PARAFUSO PRA INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS 16X350	SIL	SIL	R$ 13,82	R$ 3.938,70
252	105	UND	PARAFUSO COMPLETO COM PORCA FRANCÊS 45	SIL	SIL	R$ 6,49	R$ 681,45
253	23	UND	POSTE CONICO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLO, H = 9M OU 10M	SIL	SIL	R$ 1.856,60	R$ 42.701,80
254	1.110	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 100W POTÊNCIA: 100W (+/- 5%), MODELO SMD, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 12.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 10/220V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 20%, INDICE DE PROTEÇÃO: IP66 ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ ≥ 120º, CARCAÇA DE ALUMÍNIO COR DA CARCAÇA: CINZA OU PRETA GARANTIA: 48 MESES, REGISTRO NO INMETRO/PROCEL	BRISA	BRISA	R$ 200,00	R$ 222.000,00
255	900	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 150W POTÊNCIA: 150W (+/- 5%), MODELO SMD, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 18.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110/220V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 20%, INDICE DE PROTEÇÃO: IP66 ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ ≥ 120º, CARCAÇA DE ALUMÍNIO COR DACARCAÇA: CINZA OU PRETA GARANTIA: 48 MESES, REGISTRO NO INMETRO/PROCEL.	BRISA	BRISA	R$ 280,00	R$ 252.000,00
256	540	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 200W POTÊNCIA: 200W (+/- 5%), MODELO SMD, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA: 6000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 24.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110/220V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,95 VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) INFERIOR A 20%,	BRISA	BRISA	R$ 300,00	R$ 162.000,00

			INDICE DE PROTEÇÃO: IP66 ÂNGULO DO FEIXEDE LUZ ≥ 120º, CARCAÇA DE ALUMÍNIO COR DA CARCAÇA: CINZA OU PRETA GARANTIA: 48MESES, REGISTRO NO INMETRO/PROCEL.				
257	21	UND	POSTE CONICO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, H = 9M OU 10M	Foyu	Foyu	R$ 1.337,13	R$ 28.079,73
258	18	UND	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H = 6 M POSTE DE AÇO	Foyu	Foyu	R$ 950,00	R$ 17.100,00
259	18	UND	POSTE DE AÇO GALVANIZADO H = 9 M POSTE DE AÇO	Foyu	Foyu	R$ 1.856,60	R$ 33.418,80
260	36	UND	POSTE DE AÇO H = 7 M INCL. LUMINÁRIA	Foyu	Foyu	R$ 1.337,13	R$ 48.136,68
261	27	UND	POSTE DE AÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA DE 4 PETALAS, H=9M	Foyu	Foyu	R$ 2.260,05	R$ 61.021,35
262	15	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M- 150/300DAN	Foyu	Foyu	R$ 1.416,39	R$ 21.245,85
263	15	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M - 150/300DAN	Foyu	Foyu	R$ 2.194,98	R$ 32.924,70
264	18	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M - 150/300DAN	Foyu	Foyu	R$ 3.086,00	R$ 55.548,00
265	18	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=9M - 400/600DAN	Foyu	Foyu	R$ 2.097,64	R$ 37.757,52
266	24	UND	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M - 150/200DAN	Foyu	Foyu	R$ 2.755,00	R$ 66.120,00
267	21	UND	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M– 300DAN	Foyu	Foyu	R$ 2.017,80	R$ 42.373,80
268	15	UND	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M- 600DAN	Foyu	Foyu	R$ 3.325,00	R$ 49.875,00
269	1.050	UND	PRESILHA REGULADORA EM AÇO GALVANIZADO	Foyu	Foyu	R$ 3,33	R$ 3.496,50
270	75	UND	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO	Foyu	Foyu	R$ 283,10	R$ 21.232,50
271	1	UND	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 7 DEGRAUS EXTENSIVA E TESOURA	Foyu	Foyu	R$ 683,23	R$ 683,23
272	1	UND	ESCADA DE FIBRA DE VIRO 22/37 DE-GRAUS 6,60X11,10M MODELO EXTENSIVA	Foyu	Foyu	R$ 2.522,25	R$ 2.522,25
274	39	UND	REFLETOR DE ALUMÍNIO PARA LÂMPADA METÁLICA	Foyu	Foyu	R$ 64,51	R$ 2.515,89
275	72	UND	REFLETOR DE LED – 300W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO TIPO LÂMPADA, POTÊNCIA 300W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220)	Foyu	Foyu	R$ 455,05	R$ 32.763,60
276	1	UND	SERRA CORTE RÁPIDO 14 1750W 110V PORTÁTIL POLICORTE	Foyu	Foyu	R$ 1.187,50	R$ 1.187,50
277	540	UND	SOQUETE PRETO COM RABICH E27	Foyu	Foyu	R$ 5,62	R$ 3.034,80
278	3	UND	TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM “Y” COM GANCHO DE 110MM	Foyu	Foyu	R$ 788,50	R$ 2.365,50
280	1	UND	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO ALIMENTAÇÃO 13,8KV DE 45KVA	Foyu	Foyu	R$ 15.821,78	R$ 15.821,78
281	1	UND	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO ALIMENTAÇÃO 13,8KV DE 15KVA	Foyu	Foyu	R$ 7.600,00	R$ 7.600,00
282	1	UND	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO ALIMENTAÇÃO 13,8KV DE 30KVA	Foyu	Foyu	R$ 16.042,75	R$ 16.042,75
283	38	UND	TUBO GALVANIZADO 1. ¼” 6 METROS	Foyu	Foyu	R$ 281,43	R$ 10.694,34
284	1	UND	VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTOS COM CABEÇOTE UNIVERSAL	Foyu	Foyu	R$ 1.572,25	R$ 1.572,25
285	15	UND	REFLETOR DE LED – 200W REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINO BLINDADO, TIPO LÂMPADA,	Foyu	Foyu	R$ 331,55	R$ 4.973,25

			POTÊNCIA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT (120 A 277V)				
286	15	UND	REFLETOR DE LED – 200W REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINO BLINDADO, TIPO LÂMPADA, POTÊNCIA 150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT (120 A 277V)	Foyu	Foyu	R$ 309,35	R$ 4.640,25
287	15	UND	REFLETOR DE LED – 200W REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINO BLINDADO, TIPO LÂMPADA, POTÊNCIA 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT (120 A 277V)	Foyu	Foyu	R$ 142,39	R$ 2.135,85
288	30	UND	ALÇA PREFORMADA P/ SUSTENTAÇÃO DE CABS 1/0 AWG-50MM	Foyu	Foyu	R$ 10,17	R$ 305,10
289	9	UND	GANCHO OLHAL GALVANIZADO SUSPENSO	Foyu	Foyu	R$ 32,29	R$ 290,61
290	495	MTS	CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 1/0 AWG CAA 53MM²	Foyu	Foyu	R$ 36,18	R$ 17.909,10
291	495	MTS	CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 2 AWG CAA 53MM²	Foyu	Foyu	R$ 28,77	R$ 14.241,15
292	300	MTS	CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG CAA 53MM²	Foyu	Foyu	R$ 33,61	R$ 10.083,00
293	12	UND	TUBO GALVANIZADO 1 ½" POLEGADA 3 METROS	Foyu	Foyu	R$ 83,05	R$ 996,60
294	12	UND	TUBO GALVANIZADO 1" POLEGADA 3 METROS	Foyu	Foyu	R$ 44,29	R$ 531,48
295	60	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 W EXTERNO	Foyu	Foyu	R$ 151,62	R$ 9.097,20
296	30	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W EXTERNO	Foyu	Foyu	R$ 160,88	R$ 4.826,40
297	60	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXTERNO	Foyu	Foyu	R$ 186,03	R$ 11.161,80
298	9	UND	TUBO GALVANIZADO 2" POLEGADA 6 METROS	Foyu	Foyu	R$ 127,79	R$ 1.150,11
299	2	UND	JOGO DE CHAVE DE FENDA ISOLADAS 1000V COM 6 PEÇAS	Foyu	Foyu	R$ 78,85	R$ 157,70
300	1	UND	CHAVES COMBINADAS NA BOLSA JOGO 10 PEÇAS PRATEADO	Foyu	Foyu	R$ 70,90	R$ 70,90
301	1	UND	MALETA SOQUETES ESTRIADOS E ACESSÓRIOS ENCAIXE ½, 22 PEÇAS AMARELO	Foyu	Foyu	R$ 211,08	R$ 211,08
302	1	UND	KIT CHAVE CANHÃO 7 PEÇAS ISOLADA 1000V ELETRICISTA	Foyu	Foyu	R$ 167,87	R$ 167,87
303	1	UND	KIT CHAVE COMBINADA ISOLADO 1000V 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,22	Foyu	Foyu	R$ 269,39	R$ 269,39
304	1	UND	KIT C 09 CHAVE ALLEN ISOLADA 1000V ELETRICISTA	Foyu	Foyu	R$ 170,37	R$ 170,37
305	1	UND	JOGO C/2 CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 8 E 12 POL CABO ISOLADO	Foyu	Foyu	R$ 51,29	R$ 51,29
306	1	UND	JOGO DE BROCAS P/ CONCRETO ENCAIXE RÁPIDO 5 A 10MM SDS PLUS	Foyu	Foyu	R$ 52,25	R$ 52,25
307	1	UND	JOGO KIT BROCA MADEIRA MDF ARTESANATO 13 PÇ AÇO 1,5 A 6,5 MM	Foyu	Foyu	R$ 57,00	R$ 57,00
308	1	UND	KIT JOGO SERRA COPO BI-METAL 19-35MM 7 PEÇAS	Foyu	Foyu	R$ 129,11	R$ 129,11
309	1	UND	JOGO SERRA COPO BI-METAL PROFISSIONAL 34 A 68 MM 8 PEÇAS	Foyu	Foyu	R$ 186,74	R$ 186,74
310	1	UND	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 20V + 2 BATERIA 5AH + CARREG + BOLSA	Foyu	Foyu	R$ 2.041,55	R$ 2.041,55
311	1	UND	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 376FC	Foyu	Foyu	R$ 131,39	R$ 131,39
312	1	UND	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ET- 3200 1000A	Foyu	Foyu	R$ 247,13	R$ 247,13

313	2	UND	ALICATE ELETRICISTA DESCASCADOR DE FIOS AUTO AJUSTÁVEL GROSS	Foyu	Foyu	R$ 125,69	R$ 251,38
314	1	UND	LUVA ALTA TENSAO 5KV 1000V INMETRO + LUVA DE COBERTURA	Foyu	Foyu	R$ 263,25	R$ 263,25
315	6	UND	FITA CREPE 18MM X 50M 3M 101LA 6 ROLOS	Foyu	Foyu	R$ 37,57	R$ 225,42
316	30	UND	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE REFORÇADA EPI ALGODÃO	Foyu	Foyu	R$ 5,69	R$ 170,70
317	1	UND	ALICATE DE CRIMPAR 1200 PCS ALICATE CRIMPAR TERMINAIS ILHOS TUBULAR 0.5 ATÊ 16MM2	Foyu	Foyu	R$ 140,46	R$ 140,46
318	1	UND	ALICATE DE BICO CHATO LONGO VDE 8120 -160	Foyu	Foyu	R$ 189,59	R$ 189,59
319	1	UND	ALICATE CORTE DIAGONAL 6” 1000V	Foyu	Foyu	R$ 26,60	R$ 26,60
320	1	UND	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAIS 10 A 300MM	Foyu	Foyu	R$ 246,99	R$ 246,99
321	1	UND	TRENA LONGA COM FITA DE AÇO CAIXA FECHADA EM ABS COM 20 M X12,5MM	Foyu	Foyu	R$ 62,27	R$ 62,27
322	1	UND	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO PRO DE 12 POL. (305MM) 15-098	Foyu	Foyu	R$ 128,35	R$ 128,35
323	4	UND	PORTA FERRAMENTAS PARA CINTO ELETRICISTA	Foyu	Foyu	R$ 48,53	R$ 194,12
324	2	UND	BOLSA EM LOA PARA FERRAMENTAS REFORÇADA 22 DIVISÕES BL 017 COR AMARELO	Foyu	Foyu	R$ 152,50	R$ 305,00
325	1	UND	CHAVES TORX TIPO L LONGAS 10 PE-ÇAS	Foyu	Foyu	R$ 46,84	R$ 46,84
326	1	UND	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 1 5-10 MM CRV 9 PEÇAS	Foyu	Foyu	R$ 26,75	R$ 26,75
327	1	UND	JOGO DE CHAVES ESTRELA ISOLADAS VDE COM 10 PEÇAS	Foyu	Foyu	R$ 157,15	R$ 157,15
328	1	UND	JOGO DE CHAVES TORX ST09701 8 PEÇAS	Foyu	Foyu	R$ 14,30	R$ 14,30
329	1	UND	LOCALIZADOR AUTOMÁTICO DE DISJUNTOR PROFISSIONAL 220/127V COM TESTADOR DE CIRCUITO DE LANTERNA	Foyu	Foyu	R$ 299,33	R$ 299,33
330	2	UND	MANTA (LENÇOL) ISOLANTE CLASSE 0 – BT - C/ VELCRO	Foyu	Foyu	R$ 332,31	R$ 664,62
331	2	UND	MANTA ISOLANTE ELETRICISTA CLASSE 0 5KV 1000V ALTA TENSÃO	Foyu	Foyu	R$ 269,61	R$ 539,22
332	2	UND	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 10	Foyu	Foyu	R$ 45,10	R$ 90,20
333	15	UND	REFLETOR LED IP65 LUZ BRANCA 50W 3750 LUMÉNS	Foyu	Foyu	R$ 58,70	R$ 880,50
334	15	UND	REFLETOR LED IP65 LUZ VERDE 50W 3750 LÚMENS	Foyu	Foyu	R$ 37,56	R$ 563,40
335	15	UND	REFLETOR LED IP65 LUZ AMARELA 50 W 3750 LÚMENS	Foyu	Foyu	R$ 52,61	R$ 789,15
336	45	UND	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMETRICO 15KV	Foyu	Foyu	R$ 71,25	R$ 3.206,25
337	45	UND	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO15KV	Foyu	Foyu	R$ 71,70	R$ 3.226,50
338	2	UND	CAIXA DE INSPEÇÃO	Foyu	Foyu	R$ 17,30	R$ 34,60
339	2	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO/PROTEÇÃO BT 75° 150KVA	Foyu	Foyu	R$ 1.641,62	R$ 3.283,24
340	90	MTS	CABO DE ALUMÍNIO SINGELO 10MM-NU	Foyu	Foyu	R$ 1,66	R$ 149,40
341	90	MTS	CABO DE ALUMÍNIO SINGELO 50MM-NU	Foyu	Foyu	R$ 5,49	R$ 494,10
342	75	MTS	CABO DE ALUMÍNIO SINGELO 25MM-NU	Foyu	Foyu	R$ 2,84	R$ 213,00
343	75	UND	REATOR INTERNO 400W	Foyu	Foyu	R$ 115,99	R$ 8.699,25

344	90	MTS	CABO PP 16MM 3 VIAS ALUMÍNIO	Foyu	Foyu	R$ 24,77	R$ 2.229,30
VALOR TOTAL							**R$ 2.447.189,69**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do licitante declarado vencedor, com itens adjudicados e homologados;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 contados do dia 02/08/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 2.447.189,69 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/03/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. As exigências de garantia estão pontuadas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e Art. 177 do Decreto Municipal n° 2.375/2023 o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
PROJETO ATIVIDADE:
04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0004 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
04 122 0004 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
04 122 0004 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS

04 122 0004 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP
04 122 0041 2.262 Manutenção do Centro de Transportes
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 123 0004 2.022 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
04 122 0041 2.260 Manut .Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania - SEGMUC
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17510000 Contribuição de iluminação pública
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 160 do Decreto Municipal n° 2.375 de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altamira/PA, 02 de agosto de 2024

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.08.02 15:54:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37
JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
CONTRATANTE

CLAUDIO DOS S ALVES LTDA:32053984000165
Assinado de forma digital por CLAUDIO DOS S ALVES LTDA:32053984000165
Dados: 2024.08.02 11:43:15 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2024.08.02 15:54:59 -03'00'

CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA-
CNPJ: 32.053.984/0001-65
CLAUDIO DOS SANTOS ALVES
CPF: 714.559.142-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____